第 25 期

第 一 組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成
二零一三年六月二十一日，星期五

Número 25

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Sexta-feira, 21 de Junho de 2013

# 澳門特別行政區公報
# BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## 副 刊
## SUPLEMENTO

## 目 錄

### 澳門特別行政區

第 29/2013 號行政命令：

委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務。.. 544

第 30/2013 號行政命令：

委任保安司司長臨時代理行政長官的職務。 ..... 544

## SUMÁRIO

### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

**Ordem Executiva n.º 29/2013:**

Designa a Secretária para a Administração e Justiça para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo. ..... 544

**Ordem Executiva n.º 30/2013:**

Designa o Secretário para a Segurança para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo. ..... 544

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo
Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. *Tel.:* 2857 3822 • *Fax:* 2859 6802 • *E-mail:* info@io.gov.mo
網址*Website*: http://www.io.gov.mo

# 澳門特別行政區

## 第 29/2013 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

二零一三年六月二十四日行政長官不在澳門期間，由行政法務司司長陳麗敏臨時代理行政長官的職務。

二零一三年六月二十日。

命令公佈。

行政長官　崔世安

## 第 30/2013 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

二零一三年六月二十五日行政長官不在澳門期間，由保安司司長張國華臨時代理行政長官的職務。

二零一三年六月二十日。

命令公佈。

行政長官　崔世安

# REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## Ordem Executiva n.º 29/2013

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, em 24 de Junho de 2013, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, a Secretária para a Administração e Justiça, Florinda da Rosa Silva Chan.

20 de Junho de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On.*

## Ordem Executiva n.º 30/2013

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, em 25 de Junho de 2013, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, o Secretário para a Segurança, Cheong Kuoc Vá.

20 de Junho de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On.*

印務局
Imprensa Oficial
每份售價 $2.00
PREÇO DESTE NÚMERO $2,00